



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

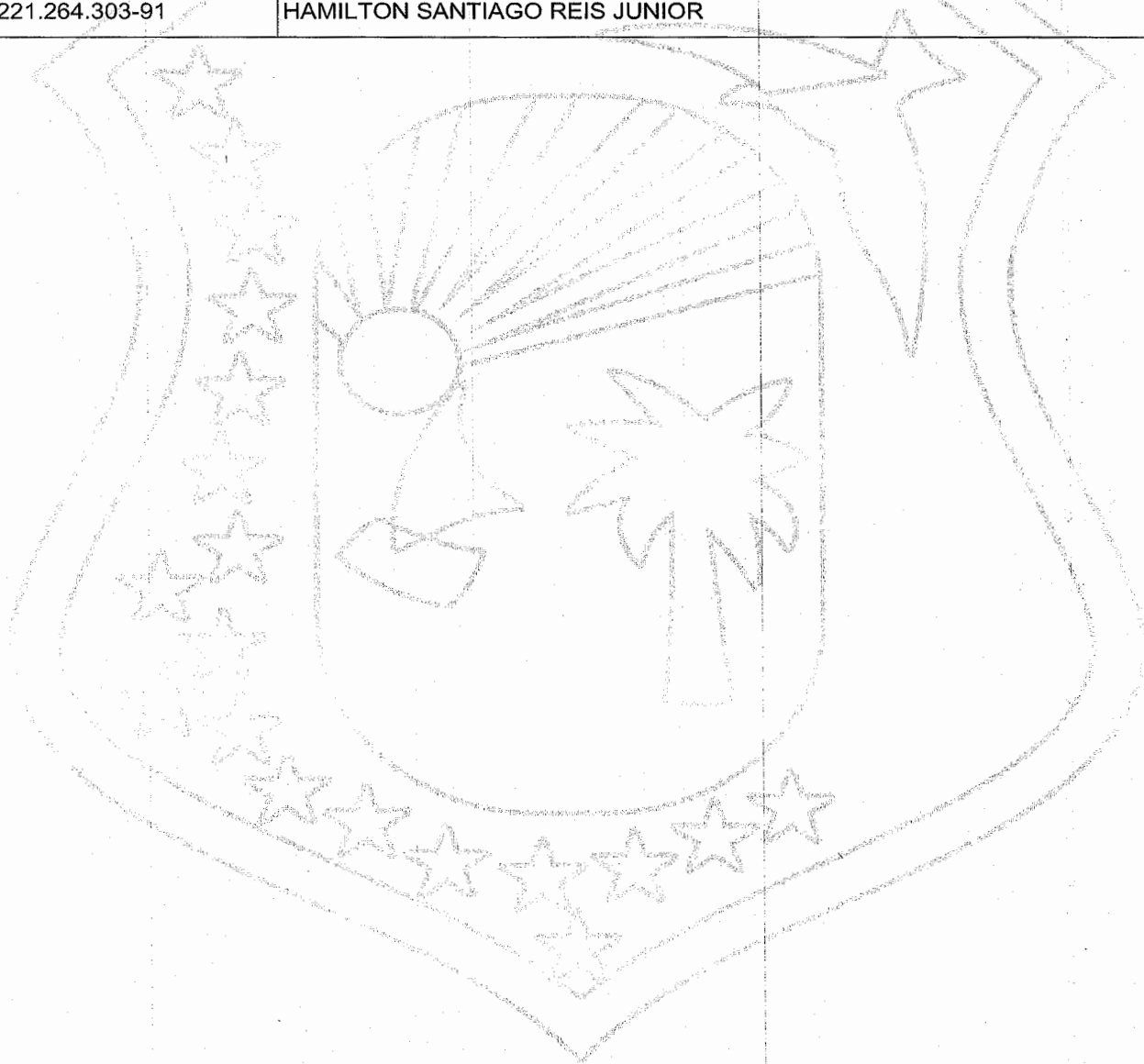
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.726-7	CEP2000063961	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
162.006.323-91	ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA
221.264.303-91	HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR



TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

CONSÓRCIO ICON



Pelo presente instrumento particular de constituição de Consórcio, as empresas:

CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Joaquim Deodato, n.º 913A, Centro, CEP 60150-240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.952.390/0001-30, NIRE 2320149602-9, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social Consolidado, por seu sócio diretor o Sr. ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 9.400.214.273 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 162.006.323-91, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, na Rua Antonele Bezerra 280, apto 2202, bairro Meireles, CEP 60160-070, adiante designada simplesmente "CONTGA",

e,

INSTTALE ENGENHARIA LTDA, com sede em Maracanaú, Estado do Ceará, à Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.742.620/0001-00, NIRE: 2320043397-0, neste ato representada, por seu sócio diretor o Sr. HAMILTON SANTIAGO REIS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade no 98002057876 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 221.264.303-91, residente e domiciliado Eusébio, estado do Ceará, na Avenida José Moraes de Almeida, n.º 777 Quadra 17 Casa 01, Residencial Quintas do Lago, CEP 61760-907, adiante designada simplesmente "INSTTALE".

Abaixo assinados, neste ato, a constituem um consórcio, sob a denominação de CONSÓRCIO "ICON", conforme as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DA FINALIDADE E DO OBJETO

1.1 As partes, por este instrumento, firmam um TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, de acordo com a legislação vigente e em especial aos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976; e o artigo 33 da Lei 8.666, de 21/06/1993, doravante denominado "CONSÓRCIO ICON", detentor do Registro de Preços referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 108/2020, cujo objeto será a execução de contrato firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, "CLIENTE", nos exatos termos e condições previstas, no contrato para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, assim como para qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que solicite adesão, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância desse CONSÓRCIO, conforme disciplina o artigo 102 do Decreto Federal nº 7.581/2011.

1.2 A Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF), promoveu a licitação objeto do Edital nº 5164 Processo n.º P964354/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo Menor Preço, representado pelo Maior Desconto, visando execução, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, dos Serviços de de Melhoria na Camada de Rolamento no Fortaleza/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500096936 em 15/06/2020 da Empresa CONSORCIO ICON, Nire 23500096936 e protocolo 200767267 - 25/05/2020. Autenticação: 66B43EB279F812965FAB7FED1E8C48B2ECD4331. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.726-7 e o código de segurança DA2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

118 0 não 2/19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSTITUIÇÃO

2.1 As consorciadas declaram, expressamente, que, antes da assinatura dos contratos decorrente do certame, manifestaram o compromisso de constituírem o presente consórcio, para execução conjuntamente da licitação referida na cláusula anterior, com a consequente adjudicação das obras objeto daquela concorrência, comprometendo-se ainda, a apresentar à Prefeitura Municipal de Fortaleza, antes da assinatura do respectivo contrato, o instrumento de constituição do consórcio e eventuais aditivos, aprovado por quem de direito, em cada uma das empresas, que detenha poderes para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e devidamente registrado na Junta Comercial competente ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com o que estabelece o Art. 33 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

3.1 O CONSÓRCIO será denominado "CONSÓRCIO ICON" e terá sede e foro em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Joaquim Deodato, nº 913A, Centro, CEP 60150-240, sendo que as empresas consorciadas, manterão inalteradas e independentes as respectivas personalidades jurídicas, bem como a administração particular de cada uma, não importando o presente pacto em qualquer descaracterização ou subordinação entre as contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O prazo de duração do CONSÓRCIO coincidirá com a data de vigência ou de execução das obras para o objeto do contrato administrativo licitado, incluindo eventuais aditivos de prazo, e ficará extinto, de pleno direito, a partir do momento em que for assinado com todos os Órgãos da Administração Pública Municipal que aderirem à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2020, o termo de recebimento definitivo das obras, podendo ser acrescido de mais 90 (noventa) dias para a solução de possíveis pendências ou para efeito de fechamento contábil/fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPOSIÇÃO

5.1 O CONSÓRCIO será composto pelas duas empresas signatárias deste instrumento, e terá a seguinte proporção econômica, em face da respectiva participação de cada consorciada:

Consortiada	Participação
Contga Construção e Sinalização Ltda	60,00 %
Insttate Engenharia Ltda	40,00 %

5.2 As consorciadas participarão nos, lucros e perdas, nas receitas e partilha de resultados, nos custos diretos e indiretos, tributos e encargos, despesas comuns, aportes de recursos financeiros e técnicos, direitos e deveres, enfim, em todos os direitos, obrigações e responsabilidades com relação ao objeto do presente Contrato nas proporções estabelecidas na cláusula anterior, restando expressamente pactuado que a solidariedade prevista neste instrumento se dará única e exclusivamente perante o Cliente.

5.3 Os percentuais de participação ora estabelecidos não serão aplicados às indenizações e/ou penalidades devidas ao Cliente e a terceiros, nos casos em que estas sejam comprovadamente decorrentes de culpa ou dolo, ação ou omissão de apenas uma das Consorciadas. Nessas situações, as Consorciadas responderão na medida de suas participações perante o Cliente e terceiros, mas fica resguardado o direito de regresso à parte inocente.



CLÁUSULA SEXTA - DA EMPRESA LÍDER



6.1 As consorciadas declaram que, a **CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**, como líder do consórcio, a qual ficará investida de poderes para representar o consórcio junto a PMF/SCSP e terceiros, tendo poderes para direção, representação e a administração do **"CONSÓRCIO ICON"**, sendo, portanto, a responsável pelo **"CONSÓRCIO ICON"**, na esfera administrativa e judicial, sendo a responsável principal pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas, tendo poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, nos termos das condições estipuladas no presente Termo de Constituição de Consórcio e na estreita conformidade com as exigências estabelecidas no mencionado Edital de Licitação e os seus Anexos.

6.2 À líder não será devida qualquer remuneração ou taxa de administração pelo exercício da liderança do Consórcio.

6.3 A composição do Consórcio, assim como a indicação da líder será mantida durante toda a vigência do Consórcio, podendo ser alterada tão somente mediante a aprovação unânime das Partes e, caso necessário, após a devida anuência do Cliente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE LIDERANÇA E DOS PODERES

7.1 A representação legal do Consórcio perante terceiros, pessoas físicas, inclusive contratação de empregados em nome do Consórcio, ou jurídicas de direito privado ou público, repartições e/ou órgão da administração federal, estadual ou municipal, durante a integral execução do Contrato, será exercida pelas consorciadas que o compõe, na forma de seus estatutos sociais, por seus representantes legais ou, ainda, por procuradores com poderes específicos.

7.2 A representação legal do Consórcio perante as instituições financeiras se dará por meio de um representante de cada uma das Consorciadas ou, ainda, por procuradores com poderes específicos, os quais poderão, abrir, movimentar e encerrar contas corrente; fazer retiradas mediante recibos; sacar; retirar; autorizar débitos, transferências e pagamentos; endossar; solicitar saldos e extratos de conta; requisitar talões de cheques; receber quaisquer importâncias devidas à Outorgante; assinar os necessários recibos e dar quitações; contratos de serviços bancários, concordar ou discordar de tarifas; aceitar, endossar, reformar e protestar cheques; emitir ordens de pagamento e ordens de créditos; assinar correspondências; dar instruções sobre títulos autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, protestos, assinar contratos de câmbio.

7.3 As procurações outorgadas pelo Consórcio serão firmadas por pelo menos 01 (um) representante de cada uma das Consorciadas titular ou substituto, e, com exceção das procurações para fins judiciais, terão prazo de validade máximo de 01 (um) ano.

7.4 Das procurações constará, obrigatoriamente, que outorgados deverão agir sempre em conjunto, sendo, pelo menos, 01 (um) procurador indicado pela CONTGA e 01 (um) procurador indicado pela INSTTALE.

7.5 As consorciadas nomeiam como representante legal do Consórcio para representá-lo perante a Receita Federal e emissoras de certificado digital o Sr. **ANTÔNIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 9.400.214.273 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 162.006.323-91, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Antonele Bezerra 280, apto 2202, Bairro Meireles, CEP 60160-070, ficando. Também, investido o mesmo nos poderes para requerer quaisquer outras inscrições que se façam necessárias perante qualquer outro órgão público.



7.6 Fica desde já acordado que a líder do Consórcio não poderá ser responsabilizada perante a Outra Parte ou por terceiros, por prejuízos ou danos, diretos e indiretos, resultantes de quaisquer de suas decisões, atos ou omissões, no exercício regular de suas responsabilidades no âmbito do Consórcio e do Contrato com o Cliente, só respondendo nos casos de dolo, fraude ou má-fé.

7.7 Cada Parte será única responsável pelos custos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que incidam sobre a respectiva participação no Consórcio.

7.8 A consorciada que cumprir a obrigação de outra, sub-rogar-se-á no direito de crédito desta junto ao Cliente, sem prejuízo do direito de exigir eventuais perdas e danos diretos, devidamente comprovados, ou despesas acessórias relativas à referida assunção de obrigação.

7.9 É vedado à líder tomar quaisquer decisões ou medidas que importem em assunção de compromisso pelo Consórcio, modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia de algum direito, sem que tenha sido prévia e expressamente autorizado, por escrito, pela INSTTALE.

7.10 A representação do CONSÓRCIO perante a Prefeitura Municipal de Fortaleza e órgãos a ela vinculados, tais como suas secretarias e autarquias, e que possuam relação com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 108/2020, deverá contar com, pelo menos, um representante de cada uma das consorciadas.

7.11 A forma de representação estabelecida na alínea anterior se estende para quaisquer outros órgãos ou entidades da Administração Pública que venham a aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 108/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DOS COMPROMISSOS

8.1 As consorciadas assumem expressamente o compromisso de apresentarem a PMF e suas secretarias, todos os documentos que lhes forem solicitados para a lavratura e assinatura do contrato decorrente da concorrência regida pelo Edital n.º 5164, licitação PP-001/2020 respeitando integralmente o referido edital de licitação, perante todos os órgãos públicos, o arquivamento com a respectiva publicação de certidão pertinente, declarando as partes que o presente instrumento é devidamente assinado por seus representantes legais, de acordo com os seus respectivos instrumentos de constituição e/ou procuração.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1 A responsabilidade técnica pela execução das obras e serviços que a serem adjudicados pela PMF/SCSP ao consórcio, caberá aos responsáveis técnicos das consorciadas solidariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PERSONALIDADE JURÍDICA

10.1 O “CONSÓRCIO ICON” não se constitui, nem se constituirá, para fins do mesmo, em pessoa jurídica diversa dos seus integrantes, respondendo cada uma das Consorciadas, individualmente, por suas próprias obrigações, em relação ao objeto da referida Licitação e da sua consequente contratação, e de que o consórcio não adotará denominação própria; porém, obrigam-se, por força desta convenção, a associarem-se de forma solidária, na proporção e no limite da participação de cada uma, que representa, e representará o somatório de recursos e de esforços para a plena e efetiva consecução do objeto a que se propõem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECEITA E DA PARTILHA

11.1 O faturamento dos valores relativos aos serviços objeto do Termo Contratual decorrente da Licitação referida no presente, será feito pelo CONSÓRCIO junto à contratante, com posterior



distribuição obedecendo à proporção econômica e financeira de cada consorciada na participação da execução dos serviços, sendo permitida, mediante a aprovação da totalidade dos sócios, a distribuição de maneira desproporcional à participação das PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTABILIZAÇÃO

12.1 O Consórcio não possuirá contabilidade própria, devendo cada consorciada registrar as despesas por si incorridas na execução dos serviços objeto do Edital, bem como as pertinentes receitas, para o periódico acerto de contas. Dessa forma, não haverá taxa de administração para nenhuma consorciada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FALÊNCIA E DOS CRÉDITOS

13.1 A falência de uma Consorciada não se estende às demais, subsistindo o “CONSÓRCIO ICON”. Os créditos que porventura tiver a empresa falida serão apurados e pagos à massa falida, de acordo com os procedimentos e técnicas contábeis usualmente admitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ASSUNTOS DE INTERESSE COMUM

14.1. A administração do “CONSÓRCIO ICON” será exercida por um Conselho Diretor, composto por 4 (quatro) representantes, constituído por 2 (dois) representantes de cada Consorciada, sendo um titular e um substituto, que terão poderes necessários para tomar todas as decisões pertinentes relacionadas com as atividades, direitos e responsabilidades do Consórcio, sendo que as deliberações sobre assuntos de interesse comum serão decididas por consenso e maioria de votos, em reuniões especialmente convocadas para este fim, cabendo a CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA o exercício do voto de minerva em caso de não formação da maioria. As reuniões serão lavradas em atas, que serão registradas no livro de ata de reunião.

14.2 A Composição do Conselho diretor será formada pelos seguintes membros:

CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA (Empresa Líder)

- **Titular - ANTÔNIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade N°. 9.400.214.273 SSP/CE, CPF N°. 162.006.323-91, residente e domiciliado Rua Antonele Bezerra N° 280 AP 2202, Bairro Meireles, CEP 60.160-070, Fortaleza (Ceará) – Sócio Diretor (Eng. Responsável Técnico)
- **Suplente - LUIZ VICENTE DE LIMA VERÍSSIMO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade N°. 95002299786 SSP/CE, CPF N°. 165.884.443-20, residente e domiciliado a Rua Marcos Macedo No. 77, ap. 1402, CEP 60.150-190, Fortaleza – Ceará – Sócio

INSTTALE ENGENHARIA LTDA

- **Titular - HAMILTON SANTIAGO REIS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 98002057876 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 221.264.303-91, com endereço profissional na cidade de Maracanaú, no estado do Ceará, na Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, CEP 61931-030 – Sócio Diretor (Eng. Responsável Técnico)
- **Suplente - VICTOR MOSCA DE CARVALHO ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 2002009037478, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.019.613-99, com endereço profissional na cidade de Maracanaú, no estado do Ceará, na Via

de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, CEP 61931-030 – Sócio Diretor (Eng. Responsável Técnico)



14.3 Cada uma das Consorciadas poderá trocar os membros do Conselho Diretor por ela indicados, em qualquer ocasião, mediante simples comunicação às outras Consorciadas, devendo as Consorciadas promoverem a respectiva alteração neste Contrato.

14.4 Os membros do Conselho Diretor não receberão qualquer remuneração do Consórcio.

14.5 O Conselho Diretor deverá reunir-se, ao menos, mensalmente, podendo ainda reunir-se sempre que necessário, mediante convocação enviada por qualquer dos seus membros, podendo a convocação ser efetuada eletronicamente, por e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DO CONTRATO

15.1 As consorciadas elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para solução de quaisquer pendências oriundas do presente documento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e combinadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se por si e seus eventuais sucessores a qualquer título.

Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2020

CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ/MF 16.952.390/0001-30
Antônio Mendes Ponte de Oliveira
CPF/MF n.º 162.006.323-91

INSTTALE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF 23.742.620/0001-00
Hamilton Santiago Reis Junior
CPF/MF n.º 221.264.303-01

1. Testemunha

2. Testemunha

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500096936 em 15/06/2020 da Empresa CONSORCIO ICON, Nire 23500096936 e protocolo 200767267 - 25/05/2020. Autenticação: 66B43EB279F812965FAB7FED1E8C48B2ECD4331. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.726-7 e o código de segurança DA2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

117 0 não 8/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



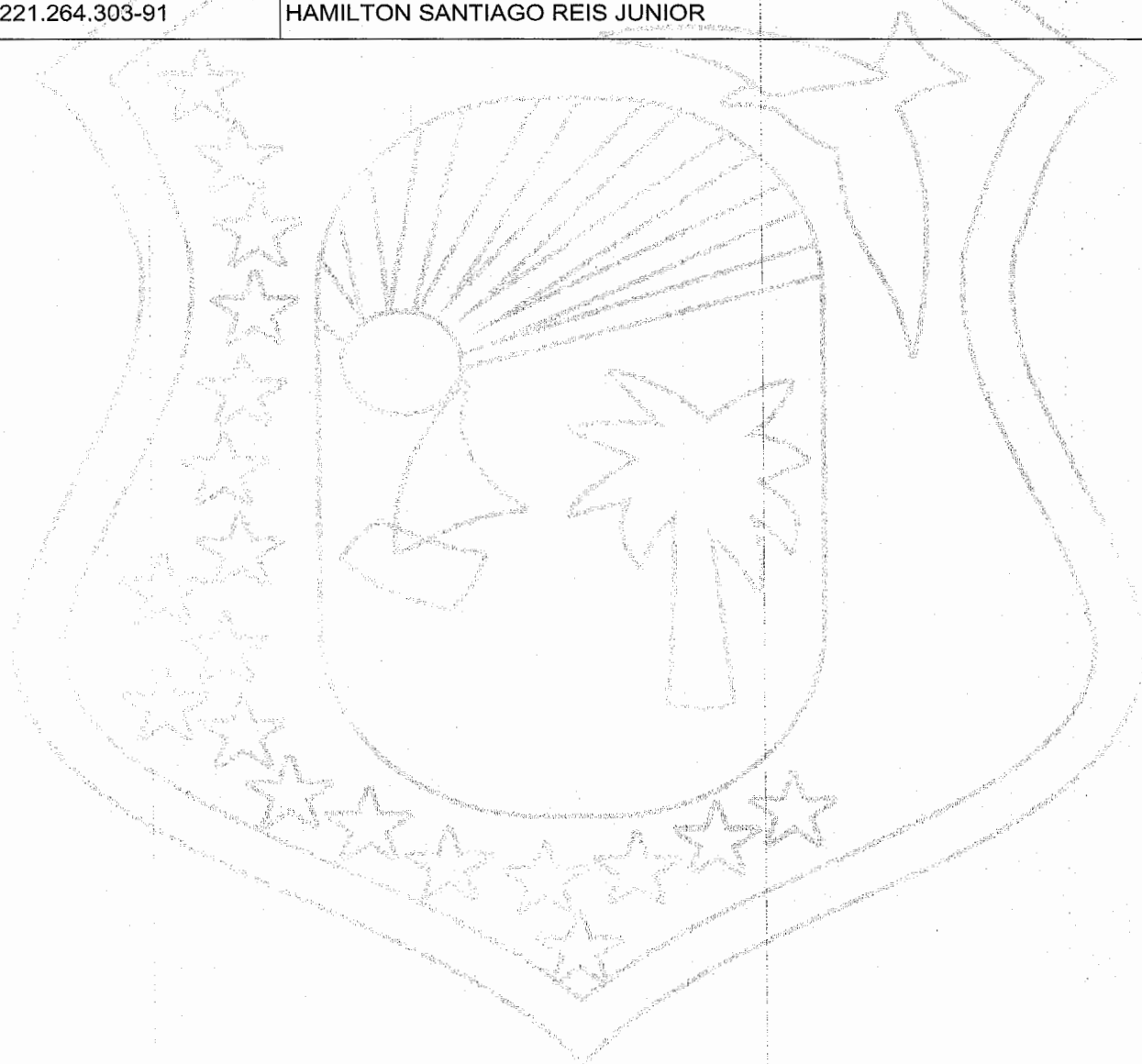
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.726-7	CEP2000063961	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
162.006.323-91	ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA
221.264.303-91	HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



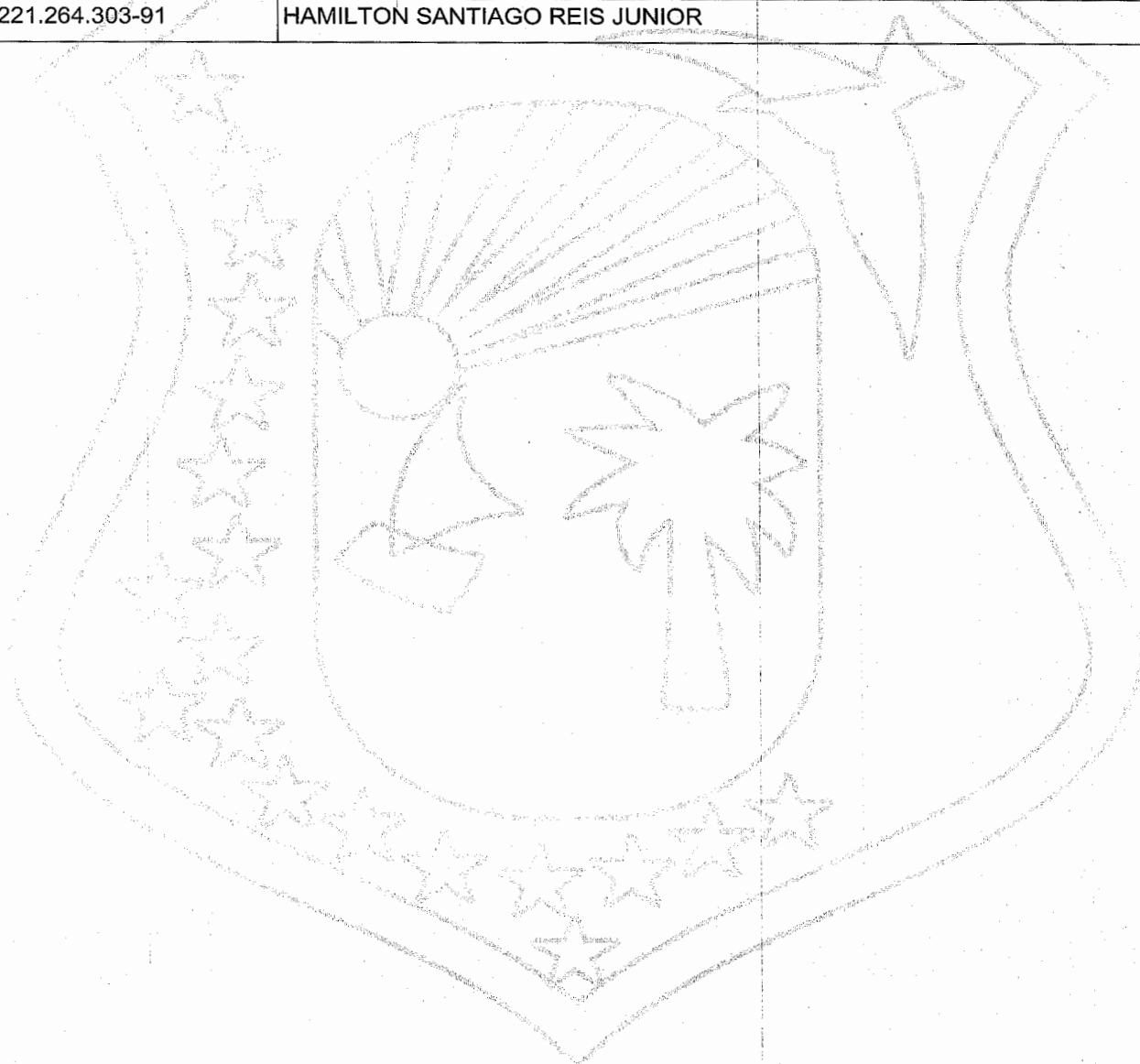
Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.726-7	CEP2000063961	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
162.006.323-91	ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA
221.264.303-91	HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500096936 em 15/06/2020 da Empresa CONSORCIO ICON, Nire 23500096936 e protocolo 200767267 - 25/05/2020. Autenticação: 66B43EB279F812965FAB7FED1E8C48B2ECD4331. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.726-7 e o código de segurança DA2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

11/05/2020



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
060303226-5

Nome
ANTÔNIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA

Filiação
JOSE FREITAS DE OLIVEIRA
FRANCISCA PONTE DE OLIVEIRA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sangu.
162.606.343-92 **9400214273-5** **ESP**

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
18/01/1981 **PORTALEZA** **CE** **BRASILEIRA**

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CEA-CE **05/08/2012** **22/03/1988**

Ass. Presidente  Registro no Crea
7105

Título Profissional
Engenheiro CIVIL

Ass. do Profissional


Vala como Documento de Identidade e tem fe pública (52º Lei art. 68 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 5206 de 07/05/75)

Junta Comercial do Estado do Ceará

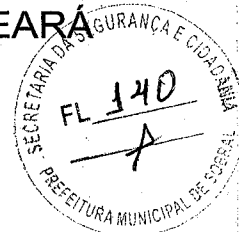
Certifico registro sob o nº 23500096936 em 15/06/2020 da Empresa CONSORCIO ICON, Nire 23500096936 e protocolo 200767267 - 25/05/2020. Autenticação: 66B43EB279F812965FAB7FED1E8C48B2ECD4331. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.726-7 e o código de segurança DA2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

189 0 não 12/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

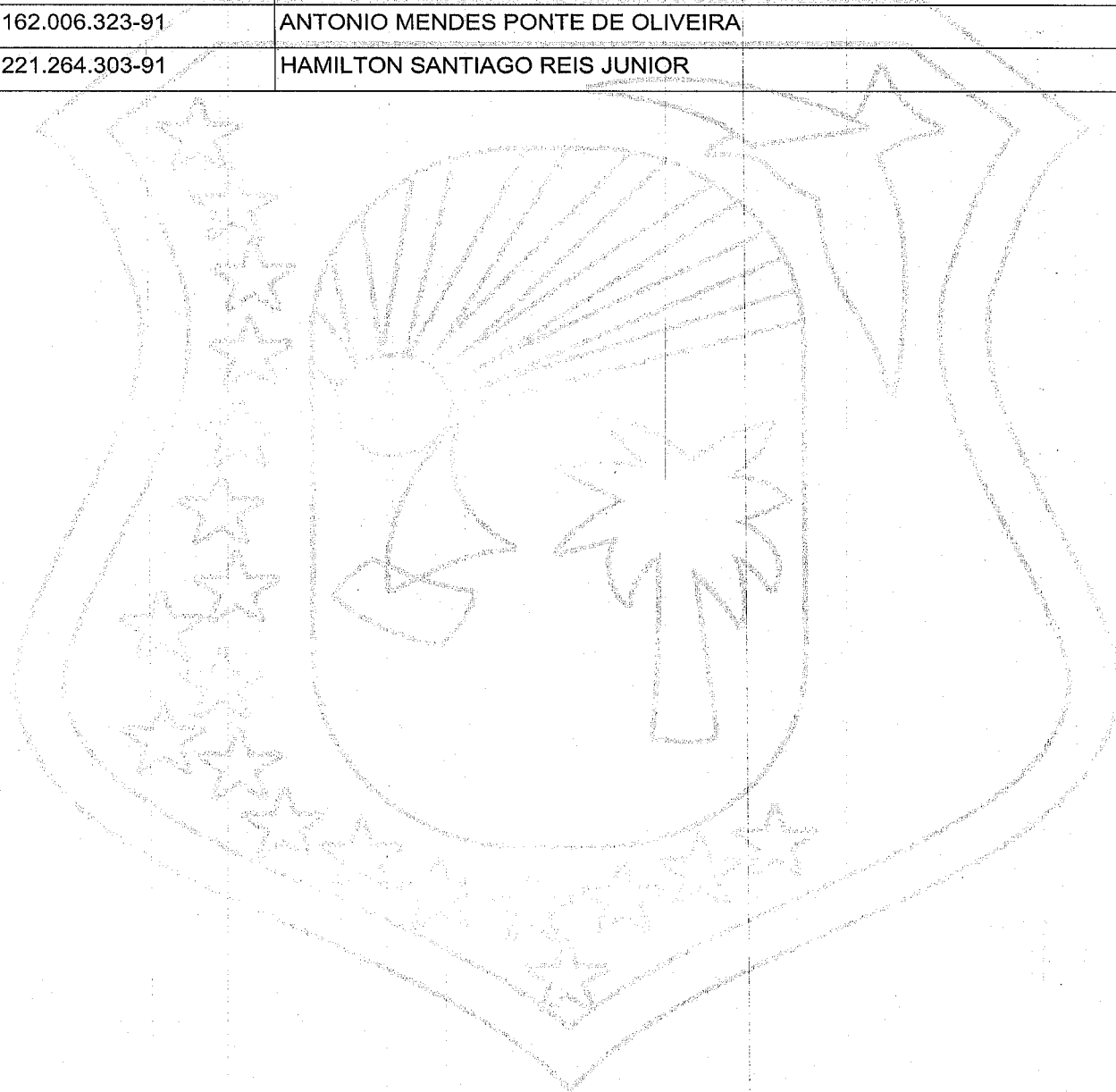
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.726-7	CEP2000063961	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
162.006.323-91	ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA
221.264.303-91	HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará

PROTOCOLO REDESIM
CEP2000063961

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
CONSORCIO ICON

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: CE73271374 - 00016200632391

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME
ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA

CPF
162.006.323-91

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500096936 em 15/06/2020 da Empresa CONSORCIO ICON, Nire 23500096936 e protocolo 200767267 - 25/05/2020. Autenticação: 66B43EB279F812965FAB7FED1E8C48B2ECD4331. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.726-7 e o código de segurança DA2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

189 0 11/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



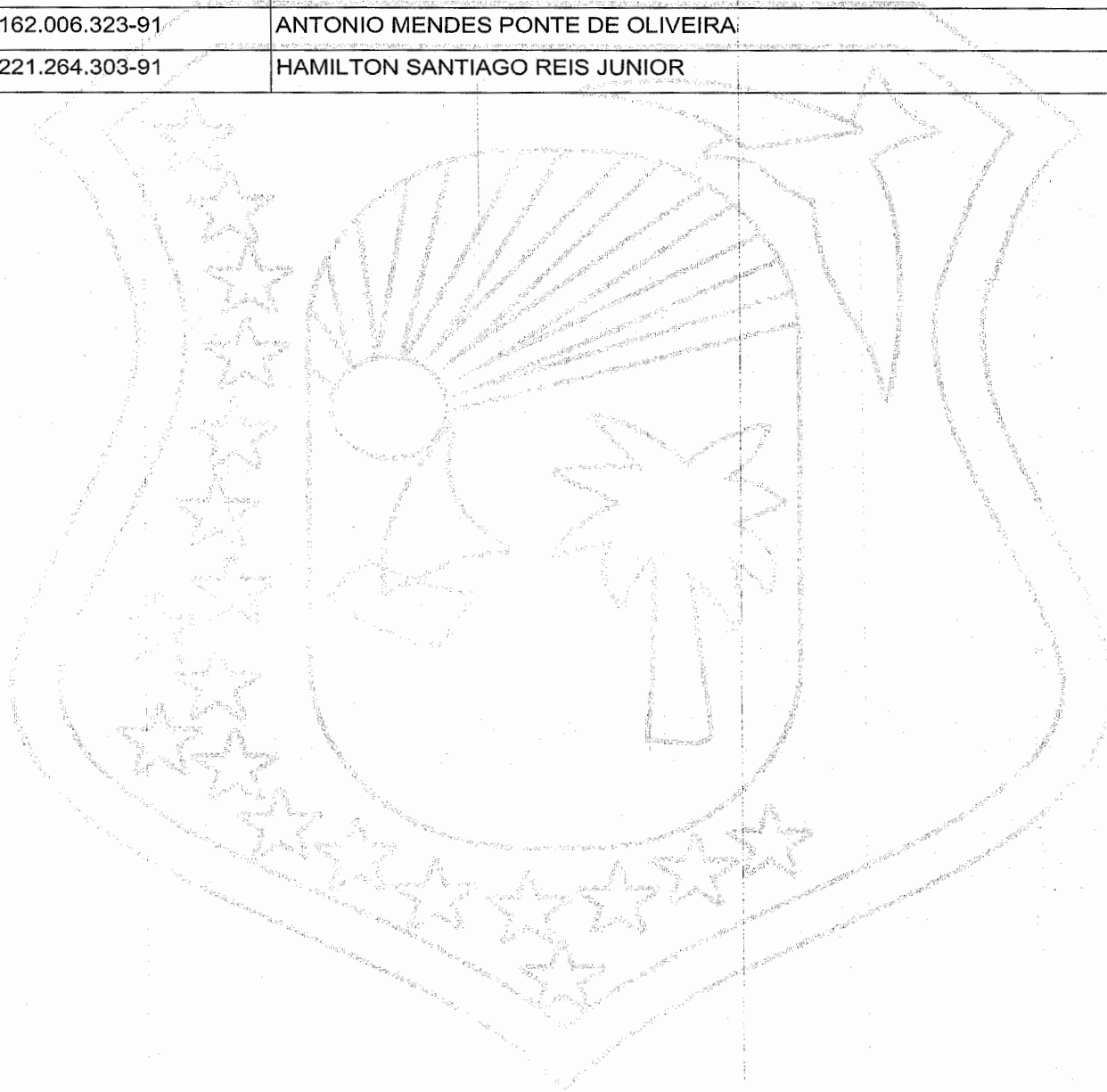
Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.726-7	CEP2000063961	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
162.006.323-91	ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA
221.264.303-91	HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSORCIO ICON, de NIRE 2350009693-6 e protocolado sob o número 20/076.726-7 em 25/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23500096936, em 15/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA UM DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
221.264.303-91	HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR
162.006.323-91	ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
221.264.303-91	HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR
162.006.323-91	ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
221.264.303-91	HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR
162.006.323-91	ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
221.264.303-91	HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR
162.006.323-91	ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
221.264.303-91	HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR
162.006.323-91	ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/076.726-7.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.760.293-49	Antonia Dalvani Marques Arruda
136.211.303-49	Francisco Rogerio Cristino
620.110.143-87	FREDERICO BANDEIRA FERNANDES

Fortaleza, Terça-feira, 23 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Francisco Rogerio Cristino em 23/06/2020, às 11:03 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Dalvani Marques Arruda em 23/06/2020, às 11:03 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por FREDERICO BANDEIRA FERNANDES em 23/06/2020, às 11:03 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Turma Um em 23/06/2020, às 11:03 conforme horário oficial de Brasília.



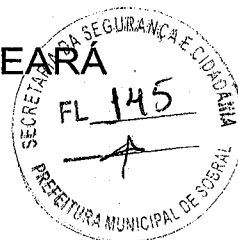
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/076.726-7.





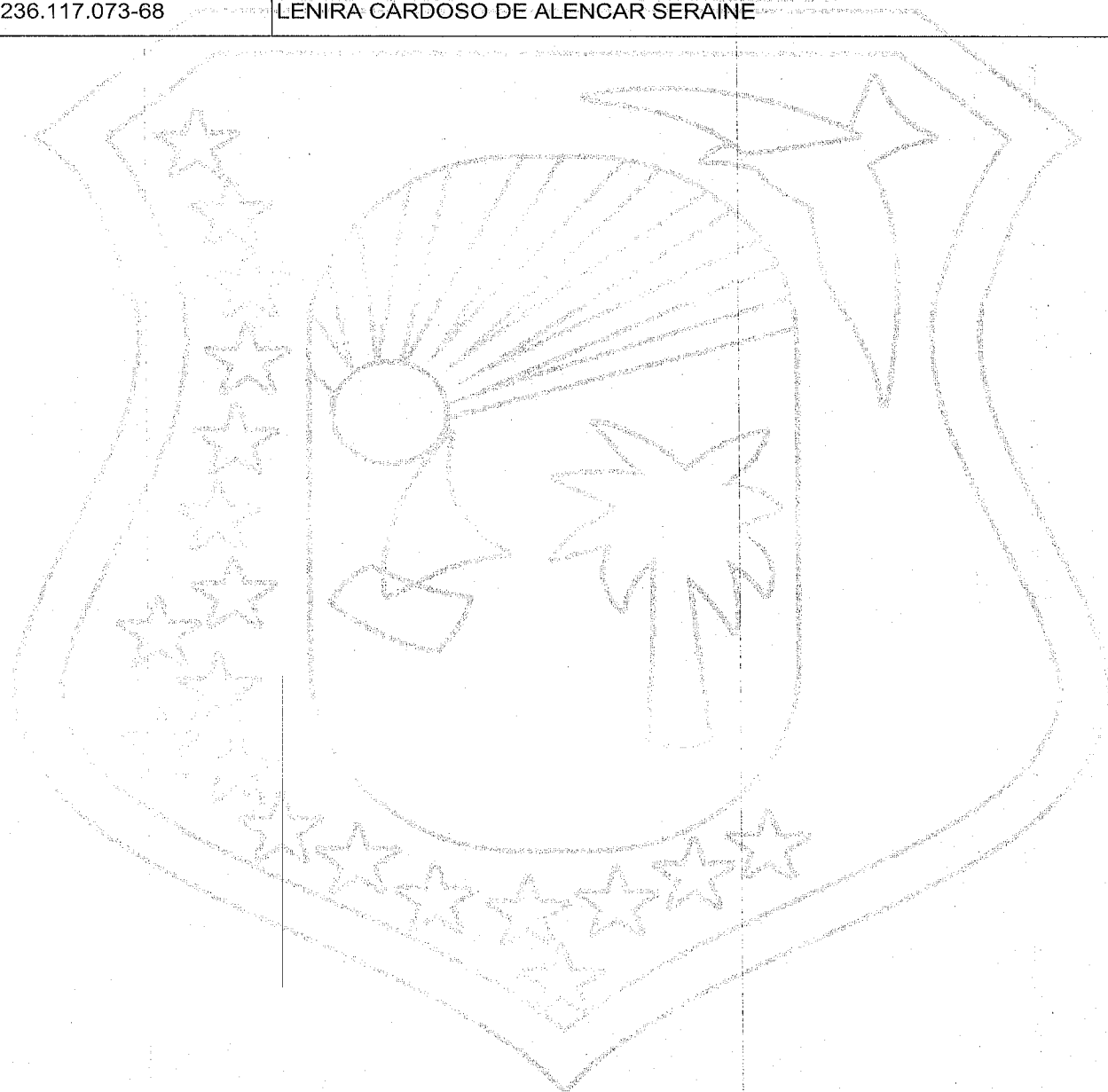
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza. Terça-feira, 23 de Junho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23500096936 em 15/06/2020 da Empresa CONSORCIO ICON, Nire 23500096936 e protocolo 200767267 - 25/05/2020. Autenticação: 66B43EB279F812965FAB7FED1E8C48B2ECD4331. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.726-7 e o código de segurança DA2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

189 0 12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

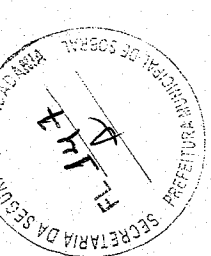


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.497.703/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2020
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO ICON		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSORCIO ICON		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 215-1 - Consórcio de Sociedades		
LOGRADOURO R JOAQUIM DEODATO	NÚMERO 913	COMPLEMENTO A
CEP 60.150-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDO@TGASA.COM.BR	TELEFONE (85) 3201-2800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2020 às 14:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

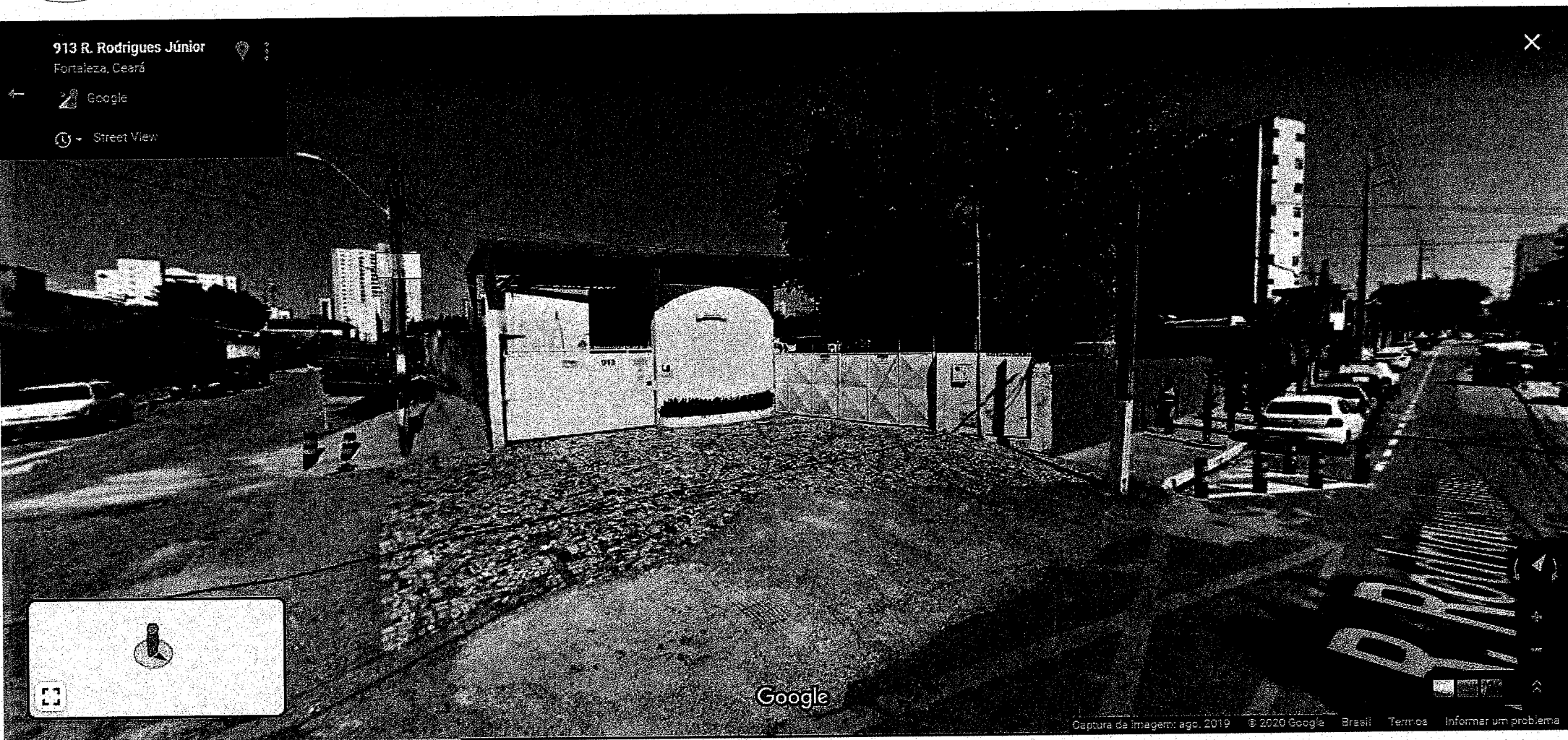


913 R. Rodrigues Júnior

Fortaleza, Ceará



Street View





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/176315

CPF/CNPJ: 37.497.703/0001-87

Contribuinte: CONSORCIO ICON

Endereço: R JOAQUIM DEODATO 913 A
CENTRO

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 551931-4

Inscrição IPTU: 919168-2

Localização Cartográfica: 07 0018 0323 0002

Testada Principal (m): 57,00

Área do Terreno (m²): 912,00

Área Privativa (m²): 30,00

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **5 de agosto de 2020 (14:34:43)**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Certifico Autenticidade da Certidão
034.008.543-60
Marcos Carlos Cavalcante Alves.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202009556105

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 37.497.703/0001-87
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2020 ÀS 14:25:36
VÁLIDA ATÉ 04/10/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Certifico Autenticidade da Certidão

034.008.543-60

Maria Diná Cardante Alves



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSORCIO ICON
CNPJ: 37.497.703/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:04 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2021.

Código de controle da certidão: **803D.530F.11F9.9B7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certifico Autenticidade da Certidão

034.008 543-60

Maria Dina Cavalcante Alves.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.497.703/0001-87

Razão Social: CONSORCIO ICON

Endereço: R JOAQUIM DEODATO 913 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60150-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2020 a 15/10/2020

Certificação Número: 2020091605332819165503

Informação obtida em 21/09/2020 11:48:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certifico Autenticidade do Certificado

034.008.543-60

Mona Diná Cavalcante Alves



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO ICON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.497.703/0001-87

Certidão n°: 18577963/2020

Expedição: 05/08/2020, às 14:26:33

Validade: 31/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSORCIO ICON (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.497.703/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certifico Autenticidade da Certidão

034 008 543-60

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Maria Dina Cavalcante Alves.



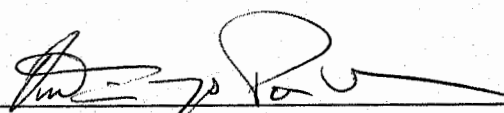
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Prezados Senhores,

O **Consórcio ICON**, inscrita no CNPJ nº 37.497.703/0001-87 situada a rua Joaquim Deodato nº 913 A – Centro, Fortaleza-CE, composto pelas empresas **Contga Construção e Sinalização Ltda. (empresa líder)**, CNPJ 16.952.390/0001-30, e **Insttale Engenharia LTDA.**, CNPJ 23.742.620/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Mendes Ponte de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 7305-D CREA/CE e do CPF nº 162.006.323-91 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).

Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2020.



 Antônio Mendes Ponte de Oliveira
 CREA/CE 7305-D
 CPF 162.006.323-91
 Consórcio ICON
 CNPJ 37.497.703/0001-87

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 8. TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 ICEDSUNZ813-ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA.
 Fortaleza, 07 de Agosto de 2020-16:24:16
 Em testemunho da verdade.
 GABRIEL ABREU SOUZA
 ESCRIVÃO AUTORIZADO



Consórcio ICON

Endereço: Rua Joaquim Deodato nº 913 A, Centro, Fortaleza (CE), CEP 60.150-240.
 Telefone: + 55 85 3201-2800.